



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço para o fornecimento de Sementes, insumos, equipamentos e ferramentas para atender às demandas dos departamentos Agrícolas e os Programas socioeducativos da Fundação Municipal Casimiro de Abreu.

1.2. Os quantitativos a serem adquiridos se encontram detalhados no item 09 deste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo artigo de luxo, conforme Art. 28 da Lei Municipal 2384/2023 e Art. 86 do Decreto Municipal nº 3335/2023.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação está de acordo com o Documento de Formalização de Demanda que antecede à elaboração do presente Termo de Referência que instrui o processo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A produção de mudas de hortaliças, exóticas, nativas e frutíferas cumprem um papel de destaque entre os serviços prestados pela Fundação Municipal Casimiro de Abreu à população, pois além de dar apoio as hortas escolares e comunitárias, também fornecem mudas de qualidade para agricultura e hortas urbanas. Dessa maneira, é necessário adquirir insumos suficientes para manutenção dos serviços prestados pela Fundação Municipal. De acordo com dados de 2023 foram produzidas pouco mais de 23 mil mudas de hortaliças na estufa do Banco de sementes, além de atendermos as necessidades de 32 produtores rurais e 30 municípios da área urbana que cultivam o plantio das hortas caseiras. Seguindo os dados, foram atendidas em torno de 09 hortas comunitárias e implementações nas unidades escolares e instituições governamentais.

2.3. A contratação será por meio de licitação na modalidade Dispensa de Licitação de acordo com artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e regulamentações posteriores.

2.4. O tipo de licitação é o menor preço por item.

2.5. A adjudicação será por item.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O quantitativo apresentado é baseado no consumo dos dados de 2023 foram produzidas pouco mais de 23 mil mudas de hortaliças na estufa do Banco de sementes, além de atendermos as necessidades de 32 produtores rurais e 30 municípios da área urbana que cultivam o plantio das hortas caseiras. Seguindo os dados, foram atendidas em torno de hortas comunitárias, implementações nas unidades escolares e instituições governamentais. Logo, as produções são mantidas pelo acesso as sementes diversas como nativas e frutíferas, insumos e ferramentas na intenção dos projetos internos terem qualidades e funcionamento contínuo nos atendimentos à população rural e urbana, nas mudas doadas e nas hortas implantadas e mantidas pelos programas socioeducativos da Fundação Municipal Casimiro de Abreu.



## PRODUÇÃO DE MUDAS HORTÍCOLAS

Esse projeto requer para seu pleno funcionamento:

- ✓ Reparos na estrutura física da estufa já existente;
- ✓ Aquisição de sementes, bandejas e insumos para composição do substrato;
- ✓ Preparo do substrato para enchimento das bandejas;
- ✓ Semeadura;
- ✓ Irrigação das bandejas;
- ✓ Controle das ervas daninhas nas bandejas;
- ✓ Controle fitossanitário;
- ✓ Desbaste;
- ✓ Repicagem;
- ✓ Controle de saída e de perdas Limpeza de rotina do interior da estufa.

## PRODUÇÃO DE MUDAS EXÓTICAS, NATIVAS E FRUTÍFERAS

Requer para seu pleno funcionamento:

- ✓ Manutenção da estrutura física do viveiro
- ✓ Limpeza semanal dos canteiros – capinas e roçadas
- ✓ Aquisição de sementes, saquinhos de mudas e insumos para composição do substrato
- ✓ Semeadura e plantio das estacas nos canteiros de propagação para enraizamento
- ✓ Preparo do substrato
- ✓ Enchimento dos saquinhos plásticos para produção das mudas
- ✓ Transplântio das mudas de sementes ou estacas para os saquinhos definitivos
- ✓ Irrigação
- ✓ Controle das ervas daninhas nos saquinhos de mudas e nos canteiros de produção
- ✓ Controle fitossanitário do viveiro e das mudas
- ✓ Rodízio dos saquinhos de mudas para evitar enraizamento no canteiro de mudas
- ✓ Controle de entrada e saídas de mudas

## HORTA

Esse projeto requer para seu pleno e bom funcionamento:

Disponibilidade de sementes, insumos para adubação orgânica e sistema de irrigação  
Manejo – capinas, controle de ervas daninhas, controle fitossanitário  
Colheita e distribuição para instituições parceiras, população e demais setores públicos beneficiários da Prefeitura.

## 4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

4.1. As especificações da contratação estão de acordo com o item 9, deste Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá ter sua sede no Município de Casimiro de Abreu -RJ, tendo em vista que a entrega dos materiais será de acordo com a Ordem de Fornecimento gerada a partir da requisição feita Fundação Municipal Casimiro de Abreu.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais na Fundação Municipal de Casimiro de Abreu, situado na Estrada ZAC ZUC TAHÂN S/Nº Vargem Grande – Casimiro de Abreu – RJ, das 10h às 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

5.2. O prazo de atendimento será de **até 20 (Vinte) dias** corridos, após solicitação feita pela Fundação Municipal Casimiro de Abreu. O referido prazo começará a fluir a partir da efetiva solicitação à Contratada.

5.3. O material será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada. O recebimento provisório não se traduz por aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido constatada em condições de ser aceite;

5.4. O prazo de garantia dos materiais observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeitos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do órgão gestor da contratação.

5.6. O prazo indicado no item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo órgão gestor da contratação.

5.7. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. Fica, desde já, reservado ao município, o direito de, a qualquer tempo, levar a exame detalhado específico, os materiais de consumo fornecidos, a fim de comprovar-se a sua boa qualidade, dentro das normas e padrões vigentes.

5.9. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com o frete, a carga, a descarga, embalagens, mão de obra e seguro, assim como quaisquer custos diretos e indiretos da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

5.10. O órgão solicitante reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá a servidora Lidiane de Lima Lousada, matrícula n.º 15.083, designada como Gestor do Contrato por intermédio da Resolução nº 002/2024 da Fundação Municipal Casimiro de Abreu, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 2384/2023.

6.2. Caberá a servidora Jaqueline Sadi Teixeira Pogiam, matrícula n.º 15.474, designada por intermédio da Resolução nº 003/2024 da Fundação Municipal Casimiro de Abreu, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2384/2023.



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 5 dias.
- 7.3 . O caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.4. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos materiais, a Comissão de Fiscalização comunicará a contratada para que no prazo máximo de até 5 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.5. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.7. Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.
- 7.8. A empresa deverá entregar o material no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, que será expedida pela Fundação Municipal Casimiro de Abreu.
- 7.9. Mensalmente deverá ser entregue aos Gestores do Contrato a Nota Fiscal referente ao consumo mensal, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.
- 7.10. O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
- 7.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.
- 7.12. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I- destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda).
- 7.13. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;



7.14. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Presidente da Fundação Municipal Casimiro de Abreu.

7.15. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADA

### Planilha de Itens:

Item	Especificação	Catálogo: CATMAT/ CATSER	Unidade	Quantidade
1	<b>Muda De Planta</b> Tipo: Hortaliça Espécie: Abobrinha Menina <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Abobrinha de tronco Caserta – pacote 500gr.	602928 (similar)	UNID	10
2	<b>Semente</b> Tipo: Asteraceae Espécie: Alface Americana Classificação: Cultivar Vera Características Adicionais: Peletizada	304453	PCT	10



	Aplicação: Plantação Agrícola  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Alface Americana Grandes lagos – pacote 50gr			
3	<b>Semente</b>  Tipo: Hortaliça Características Adicionais: Peletizada Aplicação: Plantação Agrícola Espécie 1: Alface Crespa Verde  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Alface crespa Itapuã - pacote 50gr	600423	PCT	10
4	<b>Semente</b>  Tipo: Hortaliça Características Adicionais: Peletizada Aplicação: Plantação Agrícola Espécie 1: Alface Crespa Roxa  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Alface roxa Quatro estações – pacote 10 gr	600422	PCT	10
5	<b>Semente</b>  Tipo: Hortaliça Características Adicionais: Peletizada Espécie 1: Alface Lisa  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Alface lisa Rainha de Maio - pacote 10gr	487713	PCT	10
6	<b>Muda De Planta</b>  Tipo: Hortaliça Espécie: Alho Poró  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Alho porro Nero – pacote 4gr	602934 (similar)	UNID	10
7	<b>Muda De Planta</b>  Tipo: Hortaliça Espécie: Almeirão Pão-De-Açúcar  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Almeirão de cabeça Pão de açúcar – pacote 10gr	602935 (similar)	UNID	10



8	<b>Muda De Planta</b> Tipo: Hortaliça Espécie: Beringela Comum <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Berinjela preta comprida Embu – pacote 50gr	602936 (Similar)	UNID	10
9	<b>Semente</b> Tipo: Quenopodiácea Espécie: Beterraba Early Wonder <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> tall top - pacote 50gr	237672	PCT	10
10	<b>Semente</b> Tipo: Herbácea Características Adicionais: Sementes Com Casca Aplicação: Alimentação Espécie 1: Níger <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Cebola Baia super precoce – pacote 50gr	615884	PCT	10
11	<b>Muda De Planta</b> Tipo: Hortaliça Espécie: Cebolinha Verde <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Cebolinha Verde – pacote 50gr	602952	UNID	10
12	<b>Semente</b> Tipo: Umbelífera Espécie: Cenoura Brasília <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> calibrada grande - pacote 50gr	260805	PCT	10
13	<b>Semente</b> Tipo: Hortaliça Classificação: Cultivar Malan Espécie 1: Chicória Escarola <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> lisa – pacote 10gr	369928	PCT	10
14	<b>Semente</b>	264101	PCT	10



	Tipo: Herbácea Espécie: Coentro Classificação: Apiaceae  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Verdão – pacote 500gr			
15	<b>Muda De Planta</b>  Tipo: Hortaliça Espécie: Couve-Manteiga  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Geórgia - pacote 50gr	602941 (Similar)	UNID	10
16	<b>Muda De Planta</b> Tipo: Hortaliça  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Couve brócolis Piracicaba precoce – pacote 10gr	602941 (Similar)	UNID	10
17	<b>Muda De Planta</b>  Tipo: Hortaliça  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Couve chinesa hibrida xitara - pacote com 1000 sementes	602940 (Similar)	UNID	10
18	<b>Muda De Planta</b>  Tipo: Hortaliça <b>DESCRIÇÃO COMPLETAR:</b> Semente de couve- flor teresópolis – pacote 6g.	602940 (Similar)	UNID	10
19	<b>Semente</b>  Tipo: Solanácea Espécie: Jiló  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> jaíba Gigante – pacote 50gr	260802 (Similar)	PCT	10
20	<b>Semente</b>  Tipo: Solanácea Espécie: Jiló  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Verde claro Tinguá – pacote 50gr	260802	PCT	10





21	<b>Semente</b> Tipo: Frutífera Classificação: Cultivar Sunrise Solo Espécie 1: Mamão  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Mamão Formosa- pacote 10gr	402204	PCT	10
22	<b>Semente</b> Tipo: Frutífera Aplicação: Plantação Agrícola  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Mamão Papaya- pacote 10gr	358876	PCT	10
23	<b>Muda De Planta</b> Tipo: Natural Espécie: Manjericao  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Manjeriçõo verde Basilicão – pacote 0,9gr	612183 (Similar)	UNID	10
24	<b>Muda De Planta</b> Tipo: Natural Espécie: Manjericao  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Manjeriçõo vermelho Basilicão vermelho pacote 0,3gr	612183 (Similar)	UNID	10
25	<b>Semente</b> Tipo: Frutífera Espécie: Maracujá  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Maracujá Catarina – EMBALAGEM 2gr	262515	EMB.	10
26	<b>Semente</b> Tipo: Lisa Classificação: Florida Espécie 1: Mostarda  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Mostarda lisa- pacote 10gr	313333	PCT	10



27	<b>Semente</b> Tipo: Curcubitácea Espécie 1: Pepino <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Pepino Aodai melhorado – pacote 7gr	399100	PCT	10
28	<b>Semente</b> Tipo: Curcubitácea Espécie 1: Pepino Japonês <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Pepino japonês Hiroshi japonês - pacote 7gr	399099	PCT	10
29	<b>Semente</b> <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Pimenta dedo de moça BRS Mari – Embalagem 2gr	264092	EMB.	10
30	<b>Semente</b> <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Pimenta biquinho BRS Moema – Embalagem 2gr	264092	EMB.	10
31	<b>Semente</b> <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Pimenta Cambuci Chapéu de bispo – Embalagem 2gr	264092	EMB.	10
32	<b>Semente</b> Tipo: Capsicum Sinense Espécie: Pimenta Cayene <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> pacote 2gr	292745	EMB	10
33	<b>Semente</b> Tipo: Solanácea Aplicação: Plantação Agrícola Espécie 1: Pimentão <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Pimentão Casca dura Ikeda – pacote 50gr	316026	PCT	10



34	<b>Semente</b> Tipo: Malvácea Espécie: Quiabo Aplicação: Plantação Agrícola  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Quiabo Santa cruz 47- pacote 1000	600420	PCT	10
35	<b>Muda De Planta</b> Tipo: Hortaliça Espécie: Rabanete  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Rabanete Gigante siculo – pacote 50gr	602947 (Similar)	UNID	10
36	<b>Muda de planta</b> Tipo: Hortaliça Espécie: Repolho Verde  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Repolho Sessenta dias (precoce) - pacote 1,6gr	602948 (Similar)	UNID	10
37	<b>Semente</b> Tipo: Hortaliça Classificação: Cultivar Dynast Espécie 1: Repolho Roxo  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Pacote 1.000 Sementes	369927 (Similar)	PACOTE	10
38	<b>Semente</b> Tipo: Hortaliça Classificação: Cultivar Dynast Espécie 1: Repolho Roxo  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Pacote 10gr.	369927 (Similar)	PACOTE	10
39	<b>Semente</b> Espécie: Rúcula Características Adicionais: Nua  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Rúcula Gigante da folha larga – pacote 50gr	281354	PACOTE	10



40	<b>Semente</b> Tipo: Lisa Espécie: Salsa <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> pacote 50gr	369904	PACOTE	10
41	<b>Muda De Plantação</b> Tipo: Natural Espécie: Alecrim Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Alecrim Rosmarino - pacote 0,15gr	612184 (Similar)	UNID	10
42	<b>Semente</b> <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Camomila /maçanilha verdadeira - pacote 0,3gr	607108 (Similar)	UNID	10
43	<b>Muda De Planta</b> Tipo: Natural Espécie: Hortelã Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Hortelã menta- pacote 2,75 gr	607110 (Similar)	UNID	10
44	<b>Muda De Planta</b> Tipo: Hortaliça Espécie: Manjerona <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Manjerona- pacote 0,1gr	602944 (Similar)	UNID	10
45	<b>Muda De Planta</b> Tipo: Natural Espécie: Orégano Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de oregano- pacote 0,3gr	607115 (Similar)	UNID	10
46	<b>Muda De Planta</b>	607106	UNID	10



	Tipo: Natural  Espécie: Tomilho Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sementes de Tomilho- pacote 0,3gr	(Similar)		
47	<b>Adubo Vegetal</b>  Aspecto Físico: Farelo Composição Básica: Nitrogênio Mínimo De 5%, Torta De Mamona  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Farelo de mamona, umidade máx. 20%, matéria orgânica 70%, carbonpo orgânico mín. 35%, nitrogênio total 5%, embalado em saco de 30 kg	454920	UNID	10
48	<b>Calda Uso Agrícola</b>  Composição: Cal Virgem Forma Física: Pronta P/ Uso  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Saco com 25kg.	424087	Saco	10
49	<b>Substrato Agrícola</b>  Características Adicionais: Substrato Balanceado E Inseto De Pragas E Doenças Aplicação: Horticultura, Plantas Florestais E Ornamentais  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Substrato para mudas de hortaliças contendo fibras de coco, turfa de Sphagnum, casca de arroz, casca de pinus, vermiculita, gesso agrícola, carbonato de cálcio, magnésio, termofosfato, magnesiano e micronutrientes, embalado em saco de 25kg.	615309 (Similar)	Saco	10
50	<b>Adubo Animal</b>  Material: Húmus De Minhoca Apresentação: Material Orgânico Decomposto  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Húmos de minhoca adubo orgânico saco com 10kg	399887	UNID	05
51	<b>Saco</b>  Material: Plástico Cor: Preta Aplicação: Produção Plantio Mudas	473257	PCT	05



	Altura: 20 CM Largura: 15 CM Espessura: 0,2 CM  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> pacote 500 sacos			
52	<b>Saco</b>  Material: Plástico Cor: Preta Aplicação: Produção Plantio Mudas  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sacos para mudas em polietileno com furos para drenagem preto medidas 10x15x0,10 pacote com 100 sacos	473257	PCT	05
53	<b>Saco</b>  Material: Plástico Cor: Preta Aplicação: Produção Plantio Mudas  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Sacos para mudas em polietileno com furos para drenagem preto medidas 10x20x0,07 Pacote com 1.000 unidades	473255	PCT	05
54	<b>Peças / Acessórios Equipamentos Especializados</b>  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Temporizador para irrigação, programação da irrigação pode ser feita até 4 vezes ao dia e em qualquer horário, o temporizador permite programar a irrigação de Segunda a Domingo. Pode-se selecionar todos os dias da semana ou apenas alguns ( por exemplo: Segunda, Quarta e Sexta ); o tempo de irrigação pode ser definido de 1 minuto até 12 horas, é possível acionar a irrigação de maneira manual ou suspender imediatamente as regas programadas apenas pressionando um botão, o visor digital do temporizador avisa quando a bateria está fraca e deve ser trocada, Conexão Torneira: rosca de ¾’’ BPS fêmea, Saída: rosca ¾’’ BPS macho, Pressão de trabalho: de 1 a 7 bar, Vazão: de 50 a 1.200 litros por hora, Borrachas de vedação em EPDM, Tela filtrante acoplada à conexão de entrada, Cor: verde, Pressão Máxima: 7 Bar, Vazão Máxima: 1.200 l/h, Programações variadas,	615581 (Similar)	UNID	03



	por horários e dias da semana, Tempo Máximo de abertura 12 horas, Bateria de 9V			
55	<b>Tesoura Poda</b> Material Lâmina: Aço Carbono Material Cabo: Alumínio Características Adicionais: Empunhadura De Borracha Formato: Bico De Gavião Comprimento Cabo: 78 CM Aplicação: Jardinagem	468661 (Similar)	UNID	05
56	<b>Serrote Profissional</b> Material Lâmina: Aço Alto Carbono Tratamento Superficial: Temperado E Lixado Tipo: Travado Quantidade Dentes: 9 Por Polegada UN Material Cabo: Plástico Tamanho: 6 POL	483220	UNID	05
57	<b>Medidor Umidade Digital</b> Faixa Operação: 100 A 180 Aplicação: Medição De Umidade Dos Cereais Tensão Alimentação: 110/220 V Faixa Temperatura: 5 A 50 °C <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Medidor de Umidade de Grãos Fonte de alimentação pode ser tanto a energia elétrica quanto em quatro pilhas (AA), Itens: Maleta Medidor de umidade Torre/copo de medição Peso 200g para calibração da balança Pincel de limpeza Carregador Bivolt Tem funcionalidade para medir até 21 tipos de grãos.	437085	UNID	03
58	<b>Placa Identificação</b> Material: Plástico <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Plaquinhas de identificação com 30 cm de comprimento total, placa com 4,7 cm (largura) x 6,4 cm (altura), cor branca e material plástico, caixa com 250.	453028	CX. 250 UNIDADES	10



59	<p><b>Tela</b></p> <p>Material: Polietileno Alta Densidade Largura: 4 M Cor: Preta</p> <p>Aplicação: Sombreamento Em Estufa Agrícola Características Adicionais: 80% De Sombreamento Comprimento: 50 M</p>	477908	UNID	05
60	<p><b>Mourão Madeira</b></p> <p>Tipo Madeira: Eucalipto Comprimento: 2,50 M Diâmetro Mínimo: 20 CM Diâmetro Máximo: 22 CM Características Adicionais: Madeira Tratada</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b>Mourão de eucalipto tratado, 2,50mx 12diâmetro</p>	386805	UNID	70
61	<p><b>Arame Galvanizado</b></p> <p>Aplicação: Amarração De Cercas Material: Metal Tipo: Nº 08</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b>Arame liso galvanizado, bitola BWG 08(04,19mm) rolo 50kg.</p>	304206	ROLO	03
62	<p><b>Prego Com Cabeça Dupla</b></p> <p>Material: Arame Para Prego Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada Distância Entre Cabeças: 5 MM Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 17 X 27 MM</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b>Prego com cabeça dupla 17x27 – 1 kg</p>	214390	KG	08





63	<p><b>Carrinho Mão</b></p> <p>Material Caçamba: Chapa Aço Material Chassi: Tudo Aço Com Luva Para Proteção Das Mãos Material Pés: Chapa Aço Repuxada Material Travessa: Chapa Aço Tipo Travessa: Suporte Dianteiro Caçamba Material Eixo: Aço Material Arruela Fixação: Aço Material Braçadeira: Aço Quantidade Roda: 1 Tipo Roda: Pneu Com Câmara Medida: 2,50 X 8 Espessura Caçamba: 0,60 MM Capacidade Caçamba: 55 L Comprimento Eixo: 1 POL Espessura Chapa Reforço Eixo: 2 MM Diâmetro Tubo Chassi: 1 1/4 POL Espessura Chapa Pé: 2 MM Espessura Travessa: 2 MM Material Reforço Eixo: Chapa Aço</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b>Carrinho de mão, com caçamba rasa metálica 55 L, braço metálico e pneu com câmara.</p>	225159	UNID	05
64	<p><b>Pá</b></p> <p>Material: Aço Formato: Quadrada</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Pá quadrada em aço, cabo de madeira 71 cm em Y</p>	405532	UNID	10
65	<p><b>Pá</b></p> <p>Material Cabo: Madeira Aplicação: Jardinagem Material: Aço Características Adicionais: Pá Manual Pra Jardinagem</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b>Pá de bico em aço, com cabo Y em madeira, 71 cm</p>	449366	UNID	10
66	<p><b>Luva Segurança</b></p> <p>Material: Borracha Nitrílica Tamanho: G Aplicação: Segurança, Proteção Individual E</p>	343118	PAR	80



	Limpeza Características Adicionais: Flocada, Palma Antiderrapante, Alto Relevo Espessura: 0,28 MM Comprimento: 32 CM Modelo: Cano Médio Cor: Verde			
67	<b>Luva Segurança</b> Material: Tricotada 4 Fios Algodão Tamanho: Único Aplicação: Proteção Individual Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Luva de pedreiro 4 fios algodão, na palma pigmentada Tam : único, pacote com 100 pares.	355664	UNID	02

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É R\$ .....(....)

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho nº: 20.243.0022.2.085

Elemento de Despesa nº: 3.3.90.39.99.00.00.00

CR: 29

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instruídos pela legislação de regência.

12.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

12.3. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

12.4. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.



- 12.5. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.
- 12.6. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- 12.7. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- 12.8. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação quando solicitada.
- 12.9. Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- 12.10. Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- 12.11. Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- 12.12. Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- 12.13. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 12.14. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 12.15. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- 12.16. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Casimiro de Abreu e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.
- 12.17. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.



12.18. Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

12.19. Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

12.20. O Município de Casimiro de Abreu e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

12.21. Fica facultativo ao município a elaboração do contrato, podendo o mesmo ser substituído pela ordem de fornecimento se assim achar necessário.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

13.4. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

13.5. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.6. A Fundação Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados e o subordinados.

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;



- 14.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.9. Comportar-se de modo idóneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência; por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 14.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Casimiro de Abreu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 14.2.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 31 e seguintes da Lei Municipal nº 2384/2023.
- 14.4. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenaria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Idóneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 14.5. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 14.6. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



## 15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no edital de licitação, vinculando os agentes públicos e licitantes que participarem do certame e das contratações para todos os fins.

Casimiro de Abreu, 11 de abril de 2024.

Elaborado por \_\_\_\_\_

**Danielly Bernardo Mangifeste**-Assessor Especial – FMCA, Matrícula 13.785

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.

---

**Priscila Vaz de Lima Branco Bonifácio**

Fundação Municipal Casimiro de  
Abreu Portaria 013/2023  
Matrícula nº 13.692